



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Quarta-feira, 7 de dezembro de 2016 - Nº 834 - Distribuição Gratuita

RESPEITO **NO** TRÂNSITO



Respeite as
vagas de
IDOSOS
e portadores de
**NECESSIDADES
ESPECIAIS** em
estacionamentos
públicos e
privados.

O que pode ser uma tarefa comum para muitas pessoas...
...pode não ser para outras.



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

www.cordeiropolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 5.450 de 16 de novembro de 2016
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, pagina 1, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2031	01	0392	1.200,00
09.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 2091	01	0423	1.000,00
Total.....					2.200,00

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	18 122 0661 - 2003	01	0376	1.000,00
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2031	01	0388	1.200,00
Total.....					2.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 16 de novembro de 2016.

Decreto nº 5.451 de 18 de novembro de 2016
Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, pagina 1 e 2, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 51.380,17 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta reais e dezessete centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0226 - 2053	01	0115	1.750,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2049	01	0179	24.370,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	01	0183	14.497,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	02	0895	7,30
14.01.00	3.3.90.00.00	27 122 1401 - 2003	01	1017	450,00
03.03.00	3.1.90.00.00	08 243 0332 - 2061	01	1113	2.200,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2355	01	1172	8.083,24
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2355	02	1191	22,63
Total.....					51.380,17

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 2020	01	0476	3.950,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0741	6.091,89
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2024	01	0743	40.308,35
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2044	02	0773	29,93
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 1400 - 2032	01	1352	1.000,00
Total.....					51.380,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 18 de novembro de 2016.

Decreto nº 5.452 de 18 de novembro de 2016

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de pro-



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

gramação, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), na forma do Anexo I, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0883 - 2003	01	0401	7.500,00
11.01.00	3.3.90.00.00	02 122 1101 - 2003	01	1040	1.000,00
Total.....					8.500,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0883 - 2003	01	0403	7.500,00
11.01.00	3.3.90.00.00	02 122 1101 - 2003	01	1038	1.000,00
Total.....					8.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 18 de novembro de 2016.

Portaria nº 10.378 de 24 de novembro de 2016

Dispõe sobre a exoneração de Diretor - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 24 de novembro de 2016, exonerado Eduardo Bicas Franco, lotado no cargo de Diretor - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.286 de 16/01/2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de novembro de 2016.

Portaria nº 10.379 de 24 de novembro de 2016

Dispõe sobre a exoneração da Chefe de Serviço - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 24 de novembro de 2016, exonerada Vanderleia Dias de Oliveira, lotada no cargo de Chefe de Serviço - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a

Portaria nº 8.804 de 02/01/2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de novembro de 2016.

Portaria nº 10.380 de 24 de novembro de 2016

Dispõe sobre a exoneração da Diretora de Coordenadoria - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 24 de novembro de 2016, exonerada Mariza Helena Zaminato, lotada no cargo de Diretora de Coordenadoria - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.309, de 03/02/2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de novembro de 2016.

Portaria nº 10.381 de 24 de novembro de 2016

Dispõe sobre a exoneração da Chefe de Serviço - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 24 de novembro de 2016, exonerada Antonia da Silva Santos, lotada no cargo de Chefe de Serviço - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.940 de 25/03/2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de novembro de 2016.

Portaria nº 10.382 de 24 de novembro de 2016

Dispõe sobre a exoneração da Assessora de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 24 de novembro de 2016, exonerada Luzia Teixeira Tomé, lotada no cargo de Assessora de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.886 de 11/05/2015.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de novembro de 2016.

Portaria nº 10.383 de 24 de novembro de 2016

Dispõe sobre a exoneração de Diretor de Coordenadoria - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 24 de novembro de 2016, exonerado João Batista de Matos, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria - Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.058 de 28/06/2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de novembro de 2016.

Portaria nº 10.384 de 24 de novembro de 2016

Dispõe sobre a exoneração da Assessora de Secretário - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 24 de novembro de 2016, exonerada Silvana Teixeira de Amorim, lotada no cargo de Assessora de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.083 de 15/07/2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de novembro de 2016.

Portaria nº 10.385 de 24 de novembro de 2016

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Diretor de Suprimentos - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 24 de novembro de 2016, exonerado, a pedido, Edvaldo José Vitorio, lotado no cargo

de Diretor de Suprimentos Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.749 de 02/01/2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de novembro de 2016.

Portaria nº 10.386 de 24 de novembro de 2016

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Chefe de Divisão - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 24 de novembro de 2016, exonerado, a pedido, Sandro Rossi, lotado no cargo de Chefe de Divisão - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.602 de 03/11/2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de novembro de 2016.

Portaria nº 10.387 de 24 de novembro de 2016

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Chefe de Serviço - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 24 de novembro de 2016, exonerada, a pedido, Micheli Ciaramello, lotada no cargo de Chefe de Serviço - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.941 de 25/03/2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 24 de novembro de 2016.

Portaria nº 10.388 de 24 de novembro de 2016

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 10.353, de 28 de outubro de 2016, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, o qual passa a fazer parte integrante desta.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica revogada na sua íntegra a Portaria nº 10.353, de 28 de outubro de 2016, (que designa servidora para exercer função gratificada, conforme específica).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º 11.2016, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 24 de novembro de 2016.

Portaria nº 10.389 de 24 de novembro de 2016

Dispõe sobre exclusão de membro da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações COMPAJUL e da Equipe de Apoio, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 24 de novembro de 2016, excluído o Sr. Edvaldo José Vitorio, como “membro” da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações - COMPAJUL e da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 24 de novembro de 2016.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou termo de prorrogação do contrato de prestação de serviços por tempo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de prorrogação do contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 006/2016.

Fica no período de 16.11 a 16.12.2016, convalidada a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviço por prazo determinado nº 006/2016, de 1º.06.2016, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Cordeirópolis Sr. Amarildo Antonio Zorzo, e de outro lado a Sra. Aline Cristiane Barbosa, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 4527/2016, de 17.11.2016.
Data- 23.11.2016.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4799/2016

Fundamentação legal:

- art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93,
- Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis

Objeto: contratação de empresa para apresentação artística que compreende show musical com banda “Placa Luminosa”, no dia 08/12/2016, em comemoração a conclusão da Reforma do Salão Social Maria de Lourdes Arrais, denominada “Amigo da Cultura”, incluindo pagamento de cachê, transporte, alimentação e produção.

Contratante: Município de Cordeirópolis/SP

Contratada: Fabrício Campos de Oliveira Produções Eireli - Me

Valor Global: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

Autorização: Marco Antônio Jardim – Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Ratificação: Amarildo Antônio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Cordeirópolis, 02 de Dezembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 46/2016.

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção e correlatos.

Data da Sessão Pública do Pregão: 21/12/2016, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo

poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 05 de dezembro de 2016.

Diego Francisco Terra Soares
Diretor de Suprimentos

EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

Fornecedor: Maristelma Camilo Pereira.

Empenho: 03736/2016

Valor: R\$ 1.931,00

Vencimento: 17/11/2016

Cordeirópolis, 17 de novembro de 2016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

Fornecedor: Guilherme da Silva Lopes.

Empenho: 04302/2016

Valor: R\$ 1.150,00

Vencimento: 26/10/2016

Fornecedor: Rodrigo Antonio Ambrósio.

Empenho: 03586/2016

Valor: R\$ 458,70

Vencimento: 27/10/2016

Cordeirópolis, 26 de outubro de 2016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
Prefeito Municipal

Comissão Processante Disciplinar

Sindicância Investigatória n. 3385/2016

DECIDO acolher o que foi opinado pela Comissão e aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA ao processado Carlos Alberto Lúcio, em razão de haver descumprido o disposto nos incisos I e III do art. 2º, bem como dos incisos I e XVII do art. 3º do Decreto nº 2.516/2007. Registre-se e arquite-se. Amarildo Antônio Zorzo. Prefeito Municipal de Cordeirópolis.

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial n.º 005/2016

Considerando que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e estando ainda presente o interesse da contratação que deu ensejo à instauração do presente certame, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento de que se cogita à OURO FINO TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA., nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal 8.666/93.

Cordeirópolis, 02 de dezembro de 2016.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo do SAAE

Ciclista, a Dimutran orienta:



Não transite na contra-mão

Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.

Utilize o equipamento de segurança

O equipamento é indispensável para se andar de bicicleta, é uma atitude de autocuidado, em favor de sua própria proteção.



Não pedale muito próximo do meio fio

Evite ruas muito movimentadas, mantendo sempre a distância de 1,5 metros dos veículos; não esqueça de sinalizar suas intenções usando sinais com os braços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

**Diretoria Municipal de
Trânsito**



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ANDREI LUIS OLIVEIRA MARTINS

DIEGO FERREIRA ESTEVÃO

EDER GONÇALVES PEREIRA

EMANOEL CHRISTIAN RAMOS

EVALDO SOARES DA CRUZ

FLAVIO ALVES DA ROCHA

LEOMAR DE SOUZA ALCANTARA FERREIRA

LUAN RODRIGUES DA SILVA

LUCAS DA SILVA

WILLIAN VIEIRA PEREIRA DE SANTANA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2016 CONVOCAÇÃO

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “ Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 Dez 16 a 31 Jan 17.

Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação (licenciados em 2011) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 Dez 16, para a apresentação PRESENCIAL.

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



Prefeitura Municipal de
Cordeirópolis

Secretaria de Saúde
de Cordeirópolis

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br